



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

**REPÚBLICAÇÃO DA LEI Nº 1164, DE 23 DE JUNHO DE 2023, EM VIRTUDE DE FALTA DE ANEXO.**

## **LEI Nº 1164, de 23 de junho de 2023.**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** O orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as metas, riscos fiscais e passivos contingentes;
- II - as prioridades e metas da administração;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;
- V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
- VIII - as disposições gerais.

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS METAS FISCAIS, RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES**

**Art. 3º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública e os riscos fiscais e passivos contingentes, para o exercício financeiro de 2024, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estão identificadas no **Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**, que integra esta Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

**Art. 4º** Os riscos fiscais e passivos contingentes, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

**Parágrafo único.** Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais e passivos contingentes concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

### CAPÍTULO III

#### AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 6º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Parágrafo único.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias nos Anexos do Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

### CAPÍTULO IV

#### A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 7º** O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

**Art. 8º** A proposta orçamentária para 2024 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 9º** A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias do SOF/STN e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### CAPÍTULO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

### AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 10.** O orçamento para 2024 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e, da transparência.

**Art. 11.** Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

**Art. 12.** O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2024 será de, no mínimo, 0,5% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.

**Parágrafo único.** Caso não se concretizem, riscos fiscais e passivos contingentes, até o dia 10 de novembro de 2024, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 13.** Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo Municipal:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Art. 14.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**§ 2º** Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

---

### Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

**Art. 15.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:

I - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;

II - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;

III - redução dos empenhos com despesas de consumo.

**Art. 16.** O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

**Art. 17.** A transferência de recursos do Tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, comunitário, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

**§ 1º** Estarão aptas a receber os recursos de que trata o “*caput*” do Artigo 18 desta Lei as entidades que:

I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

II - estiverem devidamente regulamentadas.

III – que atendam todos os critérios exigidos para cada caso, conforme a Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, assim como a regulamentação desta feita por ato do Executivo Municipal.

**§ 2º** A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

**Art. 18.** Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

**Art. 19.** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

**Art. 20.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes de julho de 2023.

**Art. 21.** O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2024, destinará recursos para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2023, conforme EC 114/2021;

II. - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III. - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;

V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;

VI - à manutenção das atividades e dos bens públicos;

VII - a outras despesas com custeios administrativos.

**Art. 22.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 20% (vinte por cento) do seu Orçamento.

**§ 1º** O manejo orçamentário a que se refere o “*caput*” deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição, remanejamento de recursos e abertura de superávit financeiro.

**§ 2º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

**II** – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

**III** – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

**IV** – superávit financeiro, a disponibilidade de recursos por fonte calculada em 31 de dezembro do ano anterior.

**§ 3º** Nos casos de abertura do superávit financeiro, fica o município autorizado a incluir fonte de recurso, ampliando, desta forma o orçamento de um órgão/unidade, programa e ação prevista na lei orçamentária.

**§ 4º** Excluem-se do limite de que trata o “caput” deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 23.** O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.

**Art. 24.** Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2024, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

## CAPÍTULO VI

### AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 25.** A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

**Art. 26.** Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, em seu Capítulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de Portarias e Resoluções do Senado Federal.

## CAPÍTULO VII

### AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 27.** No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

---

### Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

**Art. 28.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

**Art. 29.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 30.** Ressalvadas a hipótese do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2024, Legislativo e Executivo obedecerá aos limites prudenciais de 5,70% e 51,30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 31.** Os poderes Legislativo e Executivo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

**Art. 32.** A terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", e estarão compreendidos nos limites das despesas de pessoal de que trata o artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

## CAPÍTULO VIII

### AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 33.** A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

**Art. 34.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o artigo 14, § 3º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 35.** A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

## CAPÍTULO IX

### AS DISPOSIÇÕES GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

**Art. 36.** A proposta orçamentária para o exercício de 2024, do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até dia 31 de julho de 2023.

**Art. 37.** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

**Art. 38.** Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2024 e controle da execução do orçamento.

**Art. 39.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 40.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 5% (cinco por cento), por Resolução.

**Art. 41.** Integram e acompanham esta Lei os Demonstrativos e Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, previstos no Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF, publicado pelo Tesouro Nacional, aplicáveis ao Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Os demonstrativos e anexos previstos no caput, estão agrupados e apresentados em forma do anexo único desta lei, ordenados e nomeados da seguinte forma:

I – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;

II – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Total das Despesas;

III – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

IV – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;

VI – Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

VII – Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

---

### Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

VIII – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IX – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

X – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos;

XI – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e,

XII – Relação de Despesas Planejadas.

**Art. 42.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

**José Aroldo Malvestio**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>			
4.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00 Receitas	41.000.000,00	42.447.620,76	44.906.706,39
4.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	45.248.150,00	46.988.916,76	49.849.396,63
4.1.1.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.946.569,50	3.138.096,48	3.342.072,76
4.1.1.1.0.00.0.00.00.00.00.00.00 Impostos	2.648.188,50	2.820.320,74	3.003.641,64
4.1.1.1.2.00.0.00.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	1.383.384,50	1.473.304,49	1.569.069,30
4.1.1.1.2.50.0.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	883.065,00	940.464,23	1.001.594,40
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	631.000,00	672.015,00	715.695,97
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00 I.P.T.U. - Recursos Livres	378.600,00	403.209,00	429.417,58
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00.00 I.P.T.U. - Educação	157.750,00	168.003,75	178.923,99
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00.00 I.P.T.U. - Saúde	94.650,00	100.802,25	107.354,40
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	1.065,00	1.134,23	1.207,95
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00.00.00 I.P.T.U. - Recursos Livres	639,00	680,54	724,77
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00.00.00 I.P.T.U. - Educação	266,25	283,56	301,99
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00.00.00 I.P.T.U. - Saúde	159,75	170,13	181,19
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	174.000,00	185.310,00	197.355,15
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00.00.00 I.P.T.U. - Recursos Livres	104.400,00	111.186,00	118.413,09
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00.00.00 I.P.T.U. - Educação	43.500,00	46.327,50	49.338,79
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00.00.00 I.P.T.U. - Saúde	26.100,00	27.796,50	29.603,27
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	77.000,00	82.005,00	87.335,33
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00.00.00 I.P.T.U. - Recursos Livres	46.200,00	49.203,00	52.401,20
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00.00.00 I.P.T.U. - Educação	19.250,00	20.501,25	21.833,83
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00.00.00 I.P.T.U. - Saúde	11.550,00	12.300,75	13.100,30
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	500.319,50	532.840,26	567.474,90
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	500.000,00	532.500,00	567.112,50
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00.00 I.T.B.I. - Recursos Livres	300.000,00	319.500,00	340.267,50
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00.00.00 I.T.B.I. - Educação	125.000,00	133.125,00	141.778,12
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00.00.00 I.T.B.I. - Saúde	75.000,00	79.875,00	85.066,88
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00.00.00 I.T.B.I. - Recursos Livres	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00.00.00 I.T.B.I. - Educação	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00.00.00 I.T.B.I. - Saúde	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00.00.00 I.T.B.I. - Recursos Livres	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00.00.00 I.T.B.I. - Educação	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00.00.00 I.T.B.I. - Saúde	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00.00.00 I.T.B.I. - Recursos Livres	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00.00.00 I.T.B.I. - Educação	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00.00.00 I.T.B.I. - Saúde	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	973.526,00	1.036.805,18	1.104.197,54
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	973.526,00	1.036.805,18	1.104.197,54
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	970.213,00	1.033.276,84	1.100.439,85
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	970.000,00	1.033.050,00	1.100.198,25
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	930.000,00	990.450,00	1.054.829,25
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00 I.R.R.F. - Trabalho - Poder Executivo - Recursos Liv	558.000,00	594.270,00	632.897,55
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00 I.R.R.F. - Trabalho - Poder Executivo - Educação	232.500,00	247.612,50	263.707,31
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00.00.00.00 I.R.R.F. - Trabalho - Poder Executivo - Saúde	139.500,00	148.567,50	158.224,39
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	40.000,00	42.600,00	45.369,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00.00.00.00 I.R.R.F. - Trabalho - Poder Legislativo - Recursos Li	24.000,00	25.560,00	27.221,40
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00.00.00.00 I.R.R.F. - Trabalho - Poder Legislativo - Educação	10.000,00	10.650,00	11.342,25
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00.00.00.00 I.R.R.F. - Trabalho - Poder Legislativo - Saúde	6.000,00	6.390,00	6.805,35
4.1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	213,00	226,84	241,60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.1.1.303.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.303.1.2.01.01.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Executivo - Recursos Liv	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.303.1.2.01.02.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Executivo - Educação	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.303.1.2.01.03.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Executivo - Saúde	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.303.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.303.1.2.02.01.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Legislativo - Recursos Li	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.303.1.2.02.02.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Legislativo - Educação	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.303.1.2.02.03.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Legislativo - Saúde	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.303.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	3.313,00	3.528,34	3.757,69
4.1.1.1.303.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	3.100,00	3.301,50	3.516,09
4.1.1.1.303.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	3.000,00	3.195,00	3.402,67
4.1.1.1.303.4.1.01.01.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - R	1.800,00	1.917,00	2.041,60
4.1.1.1.303.4.1.01.02.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - E	750,00	798,75	850,67
4.1.1.1.303.4.1.01.03.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - S	450,00	479,25	510,40
4.1.1.1.303.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	100,00	106,50	113,42
4.1.1.1.303.4.1.02.01.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo -	60,00	63,90	68,05
4.1.1.1.303.4.1.02.02.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo -	25,00	26,62	28,36
4.1.1.1.303.4.1.02.03.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo -	15,00	15,98	17,01
4.1.1.1.303.4.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	213,00	226,84	241,60
4.1.1.1.303.4.2.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.303.4.2.01.01.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - R	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.303.4.2.01.02.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - E	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.303.4.2.01.03.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - S	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.303.4.2.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.303.4.2.02.01.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo -	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.303.4.2.02.02.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo -	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.303.4.2.02.03.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo -	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.4.00.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	291.278,00	310.211,07	330.374,80
4.1.1.1.451.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	291.278,00	310.211,07	330.374,80
4.1.1.1.451.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	291.278,00	310.211,07	330.374,80
4.1.1.1.451.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	290.000,00	308.850,00	328.925,25
4.1.1.1.451.1.1.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	174.000,00	185.310,00	197.355,15
4.1.1.1.451.1.1.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	72.500,00	77.212,50	82.231,31
4.1.1.1.451.1.1.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	43.500,00	46.327,50	49.338,79
4.1.1.1.451.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.065,00	1.134,23	1.207,95
4.1.1.1.451.1.2.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	639,00	680,54	724,77
4.1.1.1.451.1.2.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	266,25	283,56	301,99
4.1.1.1.451.1.2.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	159,75	170,13	181,19
4.1.1.1.451.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.451.1.3.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.451.1.3.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.451.1.3.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.451.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.451.1.4.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.451.1.4.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.451.1.4.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	15,98	17,01	18,12
4.1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	295.481,00	314.687,24	335.141,87
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.478,50	44.174,58	47.045,90
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.478,50	44.174,58	47.045,90
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.366,50	38.730,33	41.247,79
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.000,00	7.455,00	7.939,58
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Alvará de Licença e Localização	25.000,00	26.625,00	28.355,62

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Alvará de Construção	3.195,00	3.402,68	3.623,85
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Liberação de Habite-se	1.171,50	1.247,65	1.328,74
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	426,00	453,68	483,16
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Alvará de Licença e Localização	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	Taxa de Alvará de Construção	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	Taxa de Liberação de Habite-se	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	2.875,50	3.062,40	3.261,45
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.130,00	2.268,45	2.415,90
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa de Alvará de Licença e Localização	532,50	567,11	603,97
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa de Alvará de Construção	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	Taxa de Liberação de Habite-se	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	1.810,50	1.928,17	2.053,50
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.065,00	1.134,22	1.207,95
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Alvará de Licença e Localização	532,50	567,11	603,97
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	Taxa de Alvará de Construção	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	Taxa de Liberação de Habite-se	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	254.002,50	270.512,66	288.095,97
4.1.1.2.2.01.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	254.002,50	270.512,66	288.095,97
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	186.375,00	198.489,38	211.391,18
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	532,50	567,11	603,97
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A	53.250,00	56.711,25	60.397,48
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A	13.845,00	14.744,92	15.703,34
4.1.1.3.0.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.900,00	3.088,50	3.289,25
4.1.1.3.1.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.900,00	3.088,50	3.289,25
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co	2.900,00	3.088,50	3.289,25
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	100,00	106,50	113,42
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	100,00	106,50	113,42
4.1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.500,00	1.597,50	1.701,34
4.1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.200,00	1.278,00	1.361,07
4.1.2.0.00.0.00.00.00.00	Contribuições	458.935,00	488.765,77	520.535,53
4.1.2.4.0.00.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	458.935,00	488.765,77	520.535,53
4.1.2.4.1.00.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	458.935,00	488.765,77	520.535,53
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	458.935,00	488.765,77	520.535,53
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	442.534,00	471.298,71	501.933,12
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	409.534,00	436.153,71	464.503,70
4.1.2.4.1.50.0.1.02.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	33.000,00	35.145,00	37.429,42
4.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	213,00	226,84	241,58
4.1.2.4.1.50.0.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	106,50	113,42	120,79
4.1.2.4.1.50.0.2.02.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	106,50	113,42	120,79
4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	12.886,50	13.724,12	14.616,19
4.1.2.4.1.50.0.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	106,50	113,42	120,79
4.1.2.4.1.50.0.3.02.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	12.780,00	13.610,70	14.495,40
4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.301,50	3.516,10	3.744,64
4.1.2.4.1.50.0.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	106,50	113,42	120,79
4.1.2.4.1.50.0.4.02.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.195,00	3.402,68	3.623,85
4.1.3.0.00.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	40.318,00	42.693,01	45.435,44
4.1.3.1.0.00.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.644,50	6.011,38	6.402,12
4.1.3.1.1.00.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.644,50	6.011,38	6.402,12
4.1.3.1.1.01.0.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de O	5.644,50	6.011,38	6.402,12
4.1.3.1.1.01.1.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.644,50	6.011,38	6.402,12
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.325,00	5.671,12	6.039,75

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	106,50	113,42	120,79
4.1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	106,50	113,42	120,79
4.1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Jur	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	34.673,50	36.681,63	39.033,32
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	34.673,50	36.681,63	39.033,32
4.1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	34.673,50	36.681,63	39.033,32
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.673,50	36.681,63	39.033,32
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Recursos Livres	26.625,00	28.355,62	30.198,74
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Recursos Vinculados a Educação	2.004,00	2.114,73	2.232,66
4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	FUNDEB - Fonte 101	532,50	567,11	603,97
4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	FUNDEB - Fonte 102	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	FUNDEB - Fonte 103	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Educação Impostos e Transferencias - Fonte 104	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Alienação Educação - Fonte 105	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	QSE - Quota Salário Educação - Fonte 107	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	PNATE - Fonte 117	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	PNAE - Fonte 115	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	PDDE - Fonte 114	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	PETE - Fonte 1128	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.11.00	Apoio as Creches - Fonte 129	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.12.00	Programa Mais Educação - Fonte 134	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.13.00	FNDE/PDDE - FONTE 141	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.14.00	FNDE/PNAE - FONTE 142	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.15.00	FNDE/PNATE - FONTE 143	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Recursos Vinculados a Saúde	1.171,50	1.247,62	1.328,69
4.1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Saúde Impostos e Transferencias - Fonte 303	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Alienação Saúde - Fonte 304	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.03.00	Bloco de Custeio das ASPS - Fonte 494	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Bloco de Investimento na RSPS - Fonte 518	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.05.00	BLATB - Fonte 495	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	BLAMAC - Fonte 496	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.07.00	BLVGS - Fonte 497	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.08.00	BLAF - Fonte 498	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.09.00	Antigo Bloco Investimeento - Fonte 500	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.10.00	Corona Vírus COVID-19 - Fonte 1019	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.11.00	Resolução SESA nº 750/2020 - COVID19 - Fonte 10	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Demais Recursos Vinculados	4.873,00	4.963,66	5.273,23
4.1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	BLPSB - 934	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	BLPSMC - Fonte 938	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	BLGBF - Fonte 940	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	BLIGDSUAS - Fonte 933	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.05.00	Doações, Contribuições e Legados - Fonte 880	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.06.00	Beneficio Eventual - Fonte 798	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.07.00	FIA - Aenção a Criança e ao Adolescente - Fonte 71	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.08.00	Programa Crescer em Família - Fonte 793	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.09.00	FEAS - Veiculo Adaptado - Fonte 801	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.11.00	FIA Conselho Tutelar - Fonte 806	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.12.00	Incentivo Familia Paranaense VI - Fonte 711	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.13.00	FIA CMDCA - Fonte 716	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.14.00	FEAS - Incentivo Beneficio Eventual COVID - Fonte	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.15.00	Alienação/Sinistros Demais Áreas - Fonte 501	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.16.00	Alienação/Sinistros FMDCA - Fonte 503	106,50	113,42	120,79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.3.2.1.01.0.1.04.17.00	Royalties e outras Comp. Financeiras - Fonte 504	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.18.00	COSIP - Fonte 507	1.065,00	1.134,22	1.207,95
4.1.3.2.1.01.0.1.04.19.00	Taxas Poder de Polícia - Fonte 510	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.20.00	Taxa Prestação de Serviços - Fonte 511	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.21.00	CIDE - Fonte 512	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.22.00	Cessão Onerosa - Pre-sal - Fonte 1015	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.23.00	Convenio SEAB nº 079/2020 - Fonte 702	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.24.00	Convenio Itaipu nº 4500011143 - Fonte 743	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.25.00	Convênio nº 878559/2018 - Fonte 805	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.26.00	Emenda Parlamentar 202030950014 - Fonte 704	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.27.00	Convênio nº 243/2020 - SEDU - Fonte 703	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.28.00	Contrato de Repasse nº 902979/2020 - CEF - Fonte	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.29.00	Convênio nº 244/2020 - SEDU - Fonte 734	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.30.00	Convênio 407/2020 - SEDU - Fonte 735	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.31.00	Convênio nº 889985/2019 - MAPA - Fonte 807	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.32.00	AFM - Apoio Financceiro aos Municípios - MP 938/2	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.33.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Inciso I, LC	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.34.00	Emergência COVID/SUAS - Fonte 1022	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.35.00	Contrato de Repasse nº 899765/2020 - CEF	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.36.00	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vinculos - SCFV	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.38.00	CEAS/PR - Incentivo COVID	100,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.39.00	Incentivo Serv. de Conv. e Fortalec. de Vinculos - S	100,00	0,00	0,00
4.1.6.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	38.867,00	41.393,34	44.083,89
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.319,50	5.665,26	6.033,49
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.319,50	5.665,26	6.033,49
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.319,50	5.665,26	6.033,49
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princ	5.000,00	5.325,00	5.671,12
4.1.6.1.1.02.0.2.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multa	106,50	113,42	120,79
4.1.6.1.1.02.0.3.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívid	106,50	113,42	120,79
4.1.6.1.1.02.0.4.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívid	106,50	113,42	120,79
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	33.547,50	35.728,08	38.050,40
4.1.6.9.9.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços	33.547,50	35.728,08	38.050,40
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	33.547,50	35.728,08	38.050,40
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	31.950,00	34.026,75	36.238,49
4.1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Serviços Gerais Fornecidos pelo Município	31.950,00	34.026,75	36.238,49
4.1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	532,50	567,11	603,97
4.1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	Serviços Gerais Fornecidos pelo Município	532,50	567,11	603,97
4.1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	532,50	567,11	603,97
4.1.6.9.9.99.0.3.01.00.00	Serviços Gerais Fornecidos pelo Município	532,50	567,11	603,97
4.1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	532,50	567,11	603,97
4.1.6.9.9.99.0.4.01.00.00	Serviços Gerais Fornecidos pelo Município	532,50	567,11	603,97
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	37.596.248,44	39.921.526,52	42.399.012,66
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.288.392,03	21.505.037,03	22.801.828,94
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	18.311.000,00	19.501.215,00	20.768.793,96
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FP	17.701.000,00	18.851.565,00	20.076.916,71
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	16.391.000,00	17.456.415,00	18.591.081,97
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	16.391.000,00	17.456.415,00	18.591.081,97
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Recursos Livres	9.834.600,00	10.473.849,00	11.154.649,18
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Educação	4.097.750,00	4.364.103,75	4.647.770,49
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Saúde	2.458.650,00	2.618.462,25	2.788.662,30
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	655.000,00	697.575,00	742.917,37
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	655.000,00	697.575,00	742.917,37

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.7.1.151.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	491.250,00	523.181,25	557.188,03
4.1.7.1.151.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fundo de Participação d	163.750,00	174.393,75	185.729,34
4.1.7.1.151.3.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	655.000,00	697.575,00	742.917,37
4.1.7.1.151.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	655.000,00	697.575,00	742.917,37
4.1.7.1.151.3.1.01.00.00	1% FPM - Quota Primeiro Decêndio JULHO - LIVRES	491.250,00	523.181,25	557.188,03
4.1.7.1.151.3.1.02.00.00	1% FPM - Quota Primeiro Decêndio JULHO - EDUCA	163.750,00	174.393,75	185.729,34
4.1.7.1.152.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	610.000,00	649.650,00	691.877,25
4.1.7.1.152.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	610.000,00	649.650,00	691.877,25
4.1.7.1.152.0.1.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R - Recursos Livres	366.000,00	389.790,00	415.126,35
4.1.7.1.152.0.1.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R - Educação	152.500,00	162.412,50	172.969,31
4.1.7.1.152.0.1.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R - Saúde	91.500,00	97.447,50	103.781,59
4.1.7.1.200.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Explor	647.000,00	674.430,00	703.642,95
4.1.7.1.2.52.0.00.00.00	Cota-partida da Compensação Financeira pela Produção d	422.000,00	449.430,00	478.642,95
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	422.000,00	449.430,00	478.642,95
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	422.000,00	449.430,00	478.642,95
4.1.7.1.2.99.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Fin	225.000,00	225.000,00	225.000,00
4.1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F	225.000,00	225.000,00	225.000,00
4.1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Cessão Onerosa PRE-SAL - Fonte 1015 - Lei 13.885	225.000,00	225.000,00	225.000,00
4.1.7.1.300.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	698.721,57	697.721,57	697.721,57
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	698.721,57	697.721,57	697.721,57
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	438.948,24	438.948,24	438.948,24
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	438.948,24	438.948,24	438.948,24
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	118.980,89	118.980,89	118.980,89
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	118.980,89	118.980,89	118.980,89
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	99.532,20	99.532,20	99.532,20
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	99.532,20	99.532,20	99.532,20
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	39.037,92	39.037,92	39.037,92
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	39.037,92	39.037,92	39.037,92
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	1.222,32	1.222,32	1.222,32
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.222,32	1.222,32	1.222,32
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	1.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	1.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	427.825,70	427.825,70	427.825,70
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	296.400,00	296.400,00	296.400,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	296.400,00	296.400,00	296.400,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	1.440,00	1.440,00	1.440,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	1.440,00	1.440,00	1.440,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim	81.096,00	81.096,00	81.096,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Al	81.096,00	81.096,00	81.096,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi	48.889,70	48.889,70	48.889,70
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Ap	48.889,70	48.889,70	48.889,70
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	129.799,84	129.799,84	129.799,84
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	129.799,84	129.799,84	129.799,84
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	129.799,84	129.799,84	129.799,84
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PAEFI - Piso fixo de Media Complexidade - Fonte 93	31.887,00	31.887,00	31.887,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	MSE - Piso Fixo de Média Complexidade - Fonte 938	10.792,56	10.792,56	10.792,56
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PTMC - Piso de TTransição de Média Complexidade	596,64	596,64	596,64
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PBF - Piso Básico Fixo - Fonte 934	29.363,64	29.363,64	29.363,64
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	IGDBF - Indice de Gestão Descentralizada - Fonte 94	17.160,00	17.160,00	17.160,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada - Fonte	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	IGD-PAB - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único	28.000,00	28.000,00	28.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	74.044,92	74.044,92	74.044,92
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	74.044,92	74.044,92	74.044,92
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	74.044,92	74.044,92	74.044,92
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Federais	12.252.962,91	13.033.027,91	13.863.797,14
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.001.000,00	12.781.065,00	13.611.834,23
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.873.000,00	11.579.745,00	12.332.428,43
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.873.000,00	11.579.745,00	12.332.428,43
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Livres	6.523.800,00	6.947.847,00	7.399.457,06
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	2.718.250,00	2.894.936,25	3.083.107,11
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	1.630.950,00	1.736.961,75	1.849.864,26
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	974.000,00	1.037.310,00	1.104.735,15
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	974.000,00	1.037.310,00	1.104.735,15
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Recursos Livres	584.400,00	622.386,00	662.841,09
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	243.500,00	259.327,50	276.183,79
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	146.100,00	155.596,50	165.710,27
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	144.000,00	153.360,00	163.328,40
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	144.000,00	153.360,00	163.328,40
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Livres	86.400,00	92.016,00	97.997,04
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	36.000,00	38.340,00	40.832,10
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde	21.600,00	23.004,00	24.499,26
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - E	10.000,00	10.650,00	11.342,25
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - D	10.000,00	10.650,00	11.342,25
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.047,01	87.047,01	87.047,01
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	87.047,01	87.047,01	87.047,01
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	87.047,01	87.047,01	87.047,01
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Repasso do Estado para o CONSAMU	68.113,14	68.113,14	68.113,14
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Repasso do Estado para o CAPS AD-III	8.933,87	8.933,87	8.933,87
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Média Complexidade Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	164.915,90	164.915,90	164.915,90
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	164.915,90	164.915,90	164.915,90
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	164.915,90	164.915,90	164.915,90
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE	164.915,90	164.915,90	164.915,90
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas	4.893,50	5.211,58	5.550,33
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.893,50	5.211,58	5.550,33
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.893,50	5.211,58	5.550,33
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Princípio	4.893,50	5.211,58	5.550,33
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Repasso FDCA - DIRPF	4.893,50	5.211,58	5.550,33
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	5.050.000,00	5.378.250,00	5.727.836,25
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Escolas	5.050.000,00	5.378.250,00	5.727.836,25
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Escolas	5.050.000,00	5.378.250,00	5.727.836,25
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Escolas	5.050.000,00	5.378.250,00	5.727.836,25
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica - Fonte 101	4.900.000,00	5.218.500,00	5.557.702,50
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB - Demais Despesas MDE - Fonte 102	150.000,00	159.750,00	170.133,75
4.1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.167.212,06	3.356.441,64	3.498.256,35
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	4.167.212,06	3.356.441,64	3.498.256,35
4.1.9.9.9.0.0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	4.167.212,06	3.356.441,64	3.498.256,35
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	4.157.212,06	3.346.441,64	3.488.256,35
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	4.157.212,06	3.346.441,64	3.488.256,35
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	4.156.312,06	3.345.541,64	3.487.356,35

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.9.9.99.2.1.01.00.00	Deduções da Folha de Pagamento	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.9.99.2.1.02.00.00	Devolução de Saldos de Termos de Parceria/Coope	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.9.99.2.1.03.00.00	Penalidade sobre atraso na Prestação de Contas de	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.99.2.1.04.00.00	Multas Administrativas	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.9.99.2.1.05.00.00	Multa/restituição - Lei Mun. 1052/2020 - Autos 00097	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.9.99.2.1.99.00.00	Demais Receitas não Classificadas Anteriormente	4.140.312,06	3.329.541,64	3.471.356,35
4.1.9.9.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	300,00	300,00	300,00
4.1.9.9.99.2.2.01.00.00	Deduções da Folha de Pagamento	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.2.02.00.00	Devolução de Saldos de Termos de Parceria/Coope	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.2.03.00.00	Penalidade sobre atraso na Prestação de Contas de	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.2.04.00.00	Multas Administrativas	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.2.05.00.00	Multa/restituição - Lei Mun. 1052/2020 - Autos 00097	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.2.99.00.00	Demais Receitas não Classificadas Anteriormente	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	300,00	300,00	300,00
4.1.9.9.99.2.3.01.00.00	Deduções da Folha de Pagamento	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.3.02.00.00	Devolução de Saldos de Termos de Parceria/Coope	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.3.03.00.00	Penalidade sobre atraso na Prestação de Contas de	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.3.04.00.00	Multas Administrativas	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.3.05.00.00	Multa/restituição - Lei Mun. 1052/2020 - Autos 00097	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.3.99.00.00	Demais Receitas não Classificadas Anteriormente	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	300,00	300,00	300,00
4.1.9.9.99.2.4.01.00.00	Deduções da Folha de Pagamento	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.4.02.00.00	Devolução de Saldos de Termos de Parceria/Coope	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.4.03.00.00	Penalidade sobre atraso na Prestação de Contas de	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.4.04.00.00	Multas Administrativas	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.4.05.00.00	Multa/restituição - Lei Mun. 1052/2020 - Autos 00097	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.99.2.4.99.00.00	Demais Receitas não Classificadas Anteriormente	50,00	50,00	50,00
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.550.250,00	1.634.000,00	1.634.000,00
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.250.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.250.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.250.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.250.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Princ	1.250.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operação de Crédito para Construção do Paço Municip	1.250.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	94.000,00	94.000,00	94.000,00
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	94.000,00	94.000,00	94.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	94.000,00	94.000,00	94.000,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	94.000,00	94.000,00	94.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	94.000,00	94.000,00	94.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	Vinculados a Educação	27.000,00	27.000,00	27.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.02.00.00	Vinculados a Saúde	32.000,00	32.000,00	32.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.03.00.00	Vinculados ao FMDCA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.04.00.00	Vinculados a Demais Áreas sem destinação específic	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferência de Capital	206.250,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	166.250,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.2.4.2.2.00.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	166.250,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	166.250,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	166.250,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Convênio nº 244/2020 - SEDU - Fonte 734	166.250,00	0,00	0,00
4.9.0.0.00.0.00.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	(5.798.400,00)	(6.175.296,00)	(6.576.690,24)
4.9.7.0.00.0.00.00.00.00	Transferência Correntes	(5.798.400,00)	(6.175.296,00)	(6.576.690,24)
4.9.7.1.0.00.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	(3.400.200,00)	(3.621.213,00)	(3.856.591,85)
4.9.7.1.1.00.0.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	(3.400.200,00)	(3.621.213,00)	(3.856.591,85)
4.9.7.1.1.51.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FP	(3.278.200,00)	(3.491.283,00)	(3.718.216,40)
4.9.7.1.1.51.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	(3.278.200,00)	(3.491.283,00)	(3.718.216,40)
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	(3.278.200,00)	(3.491.283,00)	(3.718.216,40)
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Educação	(3.278.200,00)	(3.491.283,00)	(3.718.216,40)
4.9.7.1.1.52.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	(122.000,00)	(129.930,00)	(138.375,45)
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(122.000,00)	(129.930,00)	(138.375,45)
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R - Educação	(122.000,00)	(129.930,00)	(138.375,45)
4.9.7.2.0.00.0.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	(2.398.200,00)	(2.554.083,00)	(2.720.098,39)
4.9.7.2.1.00.0.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.398.200,00)	(2.554.083,00)	(2.720.098,39)
4.9.7.2.1.50.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	(2.174.600,00)	(2.315.949,00)	(2.466.485,68)
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.174.600,00)	(2.315.949,00)	(2.466.485,68)
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	(2.174.600,00)	(2.315.949,00)	(2.466.485,68)
4.9.7.2.1.51.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	(194.800,00)	(207.462,00)	(220.947,03)
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(194.800,00)	(207.462,00)	(220.947,03)
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	(194.800,00)	(207.462,00)	(220.947,03)
4.9.7.2.1.52.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	(28.800,00)	(30.672,00)	(32.665,68)
4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(28.800,00)	(30.672,00)	(32.665,68)
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	(28.800,00)	(30.672,00)	(32.665,68)
Total entidade:	41.000.000,00	42.447.620,76	44.906.706,39	
Total geral:	41.000.000,00	42.447.620,76	44.906.706,39	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	34.471.304,78	36.231.836,80	39.251.679,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.709.120,96	20.916.093,70	22.201.236,84
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	976.963,89	979.832,74	979.832,74
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	976.963,89	979.832,74	979.832,74
APLICAÇÕES DIRETAS	18.732.157,07	19.936.260,96	21.221.404,10
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	50.000,00	53.500,00	60.000,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.299.000,00	2.448.435,00	2.607.583,27
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.506.927,50	13.310.127,78	14.165.536,06
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.220.062,50	3.426.116,56	3.645.564,10
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	154.817,07	164.468,87	174.748,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	496.350,00	528.612,75	562.972,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	242.000,00	182.000,00	1.182.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	242.000,00	182.000,00	1.182.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	240.000,00	180.000,00	1.180.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.520.183,82	15.133.743,10	15.868.442,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	120.000,00	120.000,00	120.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00	120.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	352.502,33	355.214,27	355.214,27
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	352.502,33	355.214,27	355.214,27
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC	1.662.000,00	1.663.500,00	1.663.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	161.000,00	161.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	38.000,00	38.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.452.000,00	1.454.500,00	1.454.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	12.385.681,49	12.995.028,83	13.729.728,41
DIÁRIAS-CIVIL	124.461,30	132.551,28	141.167,07
MATERIAL DE CONSUMO	3.556.659,69	3.772.955,50	4.026.771,70
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	36.015,00	38.355,95	40.849,12
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.279.833,50	1.356.101,44	1.438.391,78
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.272.332,00	1.322.447,60	1.375.600,76
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	103.000,00	98.000,00	98.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.975,00	17.013,36	18.119,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	176.837,00	188.136,34	200.170,23
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.616.770,50	3.780.573,04	4.006.046,04
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	672.700,00	716.165,50	762.456,25
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	950.000,00	950.000,00	950.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	361.615,00	385.119,97	410.152,77
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	106.000,00	120.000,00	140.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.650,00	23.057,25	24.555,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.832,50	44.551,60	47.447,47
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.524.295,22	4.272.783,96	3.595.726,87
INVESTIMENTOS	3.658.295,22	3.902.783,96	3.275.726,87
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	14.075,22	14.448,11	14.448,11
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.075,22	14.448,11	14.448,11
APLICAÇÕES DIRETAS	3.644.220,00	3.888.335,85	3.261.278,76

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>			
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.792.000,00	3.397.055,85	2.769.998,76
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	787.220,00	426.280,00	426.280,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00	65.000,00	65.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	866.000,00	370.000,00	320.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	866.000,00	370.000,00	320.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	486.000,00	250.000,00	250.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	380.000,00	120.000,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	200.000,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	200.000,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	200.000,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	200.000,00	210.000,00
Total da entidade:	39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
<b>2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.749.400,00	1.697.700,00	1.801.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.379.400,00	1.318.400,00	1.403.600,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.379.400,00	1.318.400,00	1.403.600,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.090.000,00	1.044.000,00	1.112.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00	232.000,00	247.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.400,00	3.600,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.400,00	27.000,00	28.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	12.000,00	13.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00	379.300,00	397.400,00
APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	379.300,00	397.400,00
DIÁRIAS-CIVIL	30.000,00	23.900,00	25.400,00
MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	52.000,00	52.200,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	6.300,00	6.800,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	55.000,00	58.300,00	61.800,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	105.000,00	108.800,00	115.200,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	120.000,00	130.000,00	136.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	50.000,00	45.300,00	48.300,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	45.300,00	48.300,00
APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	45.300,00	48.300,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	45.300,00	48.300,00
Total da entidade:	1.799.400,00	1.743.000,00	1.849.300,00
Total geral:	41.000.000,00	42.447.620,76	44.906.706,39

## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Data: 12/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2024	2025	2026
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita Tributária	45.248.150,00	46.988.916,76	49.849.396,63
Receita de Contribuição	2.946.569,50	3.138.096,48	3.342.072,76
Receita Patrimonial	458.935,00	488.765,77	520.535,53
Receita Agropecuária	40.318,00	42.693,01	45.435,44
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	38.867,00	41.393,34	44.083,89
Transferências Correntes	37.596.248,44	39.921.526,52	42.399.012,66
Outras Receitas Correntes	4.167.212,06	3.356.441,64	3.498.256,35
<b>DEDUÇÕES (II)</b>			
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R - Educação	(122.000,00)	(129.930,00)	(138.375,45)
Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Educação	(3.278.200,00)	(3.491.283,00)	(3.718.216,40)
Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	(28.800,00)	(30.672,00)	(32.665,68)
Cota-Parte do ICMS - Educação	(2.174.600,00)	(2.315.949,00)	(2.466.485,68)
Cota-Parte do IPVA - Educação	(194.800,00)	(207.462,00)	(220.947,03)
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>39.449.750,00</b>	<b>40.813.620,76</b>	<b>43.272.706,39</b>

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2024

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ocorrência de epidemia, danos causados por intempéries e outras situações de calamidade e emergência pública.	205.000,00	Utilização do saldo da Reserva de Contingência	205.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>205.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>205.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>205.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>205.000,00</b>

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1 /4  
Data: 12/04/2023

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.380.976,87	24.990.020,90	30.378.500,00	39.449.750,00	40.813.620,76	43.272.706,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.674.130,00	1.700.600,00	1.618.200,00	2.946.569,50	3.138.096,48	3.342.072,76
IPTU	816.000,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	255.700,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	100.200,00	150.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	263.500,00	296.000,00	335.200,00	973.526,00	1.036.805,18	1.104.197,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.730,00	304.900,00	1.283.000,00	1.973.043,50	2.101.291,30	2.237.875,22
Contribuições	345.050,00	315.000,00	577.400,00	458.935,00	488.765,77	520.535,53
Receita Patrimonial	65.930,00	62.290,00	37.200,00	40.318,00	42.693,01	45.435,44
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	65.930,00	62.290,00	37.200,00	40.318,00	42.693,01	45.435,44
Transferências Correntes	20.043.629,09	20.224.608,21	24.259.273,33	31.797.848,44	33.746.230,52	35.822.322,42
Cota-Parte FPM	8.584.000,00	8.582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	210.400,00	210.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.609.229,09	4.792.208,21	24.259.273,33	31.797.848,44	33.746.230,52	35.822.322,42
Demais Receitas Correntes	4.252.237,78	2.687.522,69	3.886.426,67	4.206.079,06	3.397.834,98	3.542.340,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.252.237,78	2.687.522,69	3.886.426,67	4.206.079,06	3.397.834,98	3.542.340,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.380.976,87	24.990.020,90	30.378.500,00	39.449.750,00	40.813.620,76	43.272.706,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	488.765,77	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	42.693,01	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.301.023,13	4.559.979,10	1.621.500,00	1.550.250,00	1.634.000,00	1.634.000,00
Operações de Crédito (VIII)	2.477.575,66	550.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimo (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 2 /4  
Data: 12/04/2023

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Alienação de Bens	54.000,00	54.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	54.000,00	54.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00
Transferências de Capital	769.447,47	3.955.979,10	277.500,00	206.250,00	40.000,00	40.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	769.447,47	3.955.979,10	277.500,00	206.250,00	40.000,00	40.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	823.447,47	4.009.979,10	371.500,00	300.250,00	134.000,00	134.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.204.424,34	29.000.000,00	30.750.000,00	39.750.000,00	41.570.386,53	43.406.706,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.204.424,34	29.000.000,00	30.750.000,00	39.750.000,00	40.947.620,76	43.406.706,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.623.364,19	23.648.847,06	27.303.360,41	36.220.704,78	37.929.536,80	41.052.679,52
Pessoal e Encargos Sociais	13.587.780,00	13.602.837,43	15.571.694,34	21.088.520,96	22.234.493,70	23.604.836,84
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.973.379,38	9.944.009,63	11.549.666,07	14.890.183,82	15.513.043,10	16.265.842,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.623.364,19	23.648.847,06	27.303.360,41	36.220.704,78	37.929.536,80	41.052.679,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.897.925,32	5.741.152,94	4.516.639,59	4.574.295,22	4.318.083,96	3.644.026,87
Investimentos	4.317.681,50	5.341.152,94	4.146.639,59	3.708.295,22	3.948.083,96	3.324.026,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 3 /4  
Data: 12/04/2023

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	580.243,82	400.000,00	370.000,00	866.000,00	370.000,00	320.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)	4.317.681,50	5.341.152,94	4.146.639,59	3.708.295,22	3.948.083,96	3.324.026,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	160.710,49	160.000,00	180.000,00	205.000,00	200.000,00	210.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.478.391,99	5.501.152,94	4.326.639,59	3.913.295,22	4.148.083,96	3.534.026,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.101.756,18	29.150.000,00	31.630.000,00	40.134.000,00	42.077.620,76	44.586.706,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVI - XXXII	27.204.424,34	29.000.000,00	30.750.000,00	39.750.000,00	41.570.386,53	43.406.706,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVII - XXXIII	(1.897.331,84)	(150.000,00)	(880.000,00)	(384.000,00)	(1.130.000,00)	(1.180.000,00)
JUROS NOMINAIS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	0,00	0,00	3.708.295,22	3.948.083,96	3.324.026,87
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 4 /4  
Data: 12/04/2023

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>ABAIXO DA LINHA</b>				
	2020	2021	2022	2023	2024
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	41.000.000,00	41.000.000,00	----	103,930	42.447.620,76	42.447.620,76	----	104,004	44.906.706,39	44.906.706,39	----	103,776
Receitas Primárias (I)	39.750.000,00	39.750.000,00	0,000	100,761	40.947.620,76	40.947.620,76	0,000	100,328	43.406.706,39	43.406.706,39	----	100,310
Receitas Primárias Correntes	39.449.750,00	39.449.750,00	0,000	100,000	40.813.620,76	40.813.620,76	0,000	100,000	43.272.706,39	43.272.706,39	0,000	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.946.569,50	2.946.569,50	----	7,469	3.138.096,48	3.138.096,48	----	7,689	3.342.072,76	3.342.072,76	----	7,723
Transferências Correntes	31.797.848,44	31.797.848,44	----	80,603	33.746.230,52	33.746.230,52	----	82,684	35.822.322,42	35.822.322,42	----	82,783
Demais Receitas Primárias Correntes	4.705.332,06	5.164.267,06	----	11,927	3.929.293,76	4.418.059,53	----	9,627	4.108.311,21	4.108.311,21	----	9,494
Receitas Primárias de Capital	300.250,00	300.250,00	----	0,761	134.000,00	134.000,00	----	0,328	134.000,00	134.000,00	----	0,310
Despesa Total	41.000.000,00	41.000.000,00	----	103,930	42.447.620,76	42.447.620,76	----	104,004	44.906.706,39	44.906.706,39	----	103,776
Despesas Primárias (II)	40.134.000,00	40.134.000,00	----	101,734	41.895.620,76	42.077.620,76	----	103,097	44.586.706,39	44.586.706,39	----	103,037
Despesas Primárias Correntes	35.978.704,78	35.978.704,78	0,000	100,000	37.747.536,80	37.747.536,80	0,000	100,000	39.870.679,52	39.870.679,52	0,000	100,000
Pessoal e Encargos Sociais	21.088.520,96	21.088.520,96	----	53,457	22.234.493,70	22.234.493,70	----	51,670	23.604.836,84	23.604.836,84	----	54,549
Outras Despesas Correntes	14.890.183,82	14.890.183,82	----	37,745	15.513.043,10	15.513.043,10	----	36,483	16.265.842,68	16.265.842,68	----	37,589
Despesas Primárias de Capital	3.708.295,22	3.708.295,22	----	9,400	3.948.083,96	3.948.083,96	0,000	9,673	3.324.026,87	3.324.026,87	----	7,682
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(384.000,00)	(384.000,00)	0,000	(0,973)	(948.000,00)	(948.000,00)	0,000	(2,323)	(1.180.000,00)	(1.180.000,00)	----	(2,727)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida	39.449.750,00	40.813.620,76	43.272.706,39

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	29.550.000,00	---	121,01	17.115.186,90	---	63,85	(12.434.813,10)	(42,081)	
Receitas Primárias (I)	29.000.000,00	---	118,76	16.939.609,40	---	63,19	(12.060.390,60)	(41,588)	
Despesa Total	29.550.000,00	---	121,01	15.355.035,35	---	57,28	(14.194.964,65)	(48,037)	
Despesas Primárias (II)	29.150.000,00	---	119,38	15.019.970,02	---	56,03	(14.130.029,98)	(48,474)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(150.000,00)	---	(0,61)	1.919.639,38	---	7,16	2.069.639,38	(1.379,760)	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	0,00	3.286.716,08	0,000	12,26	3.286.716,08	0,000	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	0,00	3.286.716,08	0,000	12,26	3.286.716,08	0,000	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	---	0,00	3.196.082,49	---	11,92	3.196.082,49	----	

## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	29.682.000,00	29.550.000,00	(0,440)	32.000.000,00	8,290	41.000.000,00	28,130	42.447.620,76	3,530	44.906.706,39	5,790
Receitas Primárias (I)	27.204.424,34	29.000.000,00	6,600	30.750.000,00	6,030	39.750.000,00	29,270	40.947.620,76	3,010	43.406.706,39	6,010
Despesa Total	29.682.000,00	29.550.000,00	(0,440)	32.000.000,00	8,290	41.000.000,00	28,130	42.447.620,76	3,530	44.906.706,39	5,790
Despesas Primárias (II)	29.101.756,18	29.150.000,00	0,170	31.630.000,00	8,510	40.134.000,00	26,890	42.077.620,76	4,840	44.586.706,39	5,960
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.897.331,84)	(150.000,00)	(92,090)	(880.000,00)	486,670	(384.000,00)	(56,360)	(1.130.000,00)	194,270	(1.180.000,00)	4,420
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	29.682.000,00	29.550.000,00	(0,440)	32.000.000,00	8,290	41.000.000,00	28,130	42.447.620,76	3,530	44.906.706,39	5,790
Receitas Primárias (I)	27.204.424,34	29.000.000,00	6,600	30.750.000,00	6,030	39.750.000,00	29,270	40.947.620,76	3,010	43.406.706,39	6,010
Despesa Total	29.682.000,00	29.550.000,00	(0,440)	32.000.000,00	8,290	41.000.000,00	28,130	42.447.620,76	3,530	44.906.706,39	5,790
Despesas Primárias (II)	29.101.756,18	29.150.000,00	0,170	31.630.000,00	8,510	40.134.000,00	26,890	42.077.620,76	4,840	44.586.706,39	5,960
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.897.331,84)	(150.000,00)	(92,090)	(880.000,00)	486,670	(384.000,00)	(56,360)	(1.130.000,00)	194,270	(1.180.000,00)	4,420
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	13.700.127,66	35,81	13.700.127,66	35,81	13.700.127,66	44,75
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	24.556.875,94	64,19	24.556.875,94	64,19	16.916.617,79	55,25
<b>TOTAL</b>	<b>38.257.003,60</b>	<b>100,00</b>	<b>38.257.003,60</b>	<b>100,00</b>	<b>30.616.745,45</b>	<b>100,00</b>

## **REGIME PREVIDENCIÁRIO**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2024

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	44.936,01	157.400,00	143.500,00
Alienação de Bens Móveis	44.936,01	157.400,00	143.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.936,01</b>	<b>157.400,00</b>	<b>143.500,00</b>
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	36.795,80	99.780,37
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	36.795,80	99.780,37
Investimentos	0,00	36.795,80	99.780,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>36.795,80</b>	<b>99.780,37</b>
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIle) + IIIii)	2019 (i) = (Ic - IIlf)
<b>VALOR (III)</b>	<b>209.259,84</b>	<b>164.323,83</b>	<b>43.719,63</b>

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>									39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
<b>Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL</b>									689.866,59	734.675,42	782.396,82
<b>Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>									442.389,09	471.128,13	501.735,20
1 2.001 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				A	2 04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700	00.00.00		336.000,00	357.840,00	381.099,60
Outros Produtos(OUM)						3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	74.000,00	78.810,00	83.932,65	
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	250,00	250,00	250,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75	
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.119,09	10.776,83	11.477,32	
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85	
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	00.00.00	8.500,00	9.052,50	9.640,91	
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12	
<b>Unidade: 02.02 - ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (OCCI)</b>									81.977,50	87.289,79	92.947,37
2 2.002 - ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE				A	2 04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700	00.00.00		60.000,00	63.900,00	68.053,50
INTERNO						3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	13.500,00	14.377,50	15.312,04	
Outros Produtos(OUM)						3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	250,00	250,00	250,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92	
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97	
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92	
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.000,00	3.195,00	3.402,68	
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.500,00	1.597,50	1.701,34	
<b>Unidade: 02.03 - ASSESSORIA (JURÍDICA, CONTÁBIL E GESTÃO ADM)</b>									165.500,00	176.257,50	187.714,25
3 2.003 - ATIVIDADES DO GABINETE DA ASSESSORIA				A	2 04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700	00.00.00		115.000,00	122.475,00	130.435,88
JURÍDICA						3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	25.500,00	27.157,50	28.922,74	
Outros Produtos(OUM)						3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.500,00	1.597,50	1.701,34	
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.500,00	2.662,50	2.835,56	
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.000,00	1.065,00	1.134,22	
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.500,00	3.727,50	3.969,79	
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.000,00	15.975,00	17.013,38	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024****Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

---

3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.500,00	1.597,50	1.701,34
--------------------------------	----------	----------	----------	----------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
			<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>							4.659.338,20	7.406.000,96	6.972.997,80
			<b>Unidade: 03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>							3.314.470,00	5.973.716,38	5.447.614,76
	4	2.004	- ATIVIDADES DO GAB. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	A	2	04.122.0002	3.1.90.04.00.00.00.00.00010700	00.00.00		30.000,00	31.950,00	34.026,75
			Outros Produtos(OUM)									
							3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00		73.000,00	77.745,00	82.798,42
							3.1.90.13.00.00.00.00.00010700	00.00.00		16.000,00	17.040,00	18.147,60
							3.1.90.16.00.00.00.00.00010700	00.00.00		5.325,00	5.671,12	6.039,75
							3.1.90.94.00.00.00.00.00010700	00.00.00		20.000,00	21.300,00	22.684,50
							3.3.90.14.00.00.00.00.00010700	00.00.00		10.000,00	10.650,00	11.342,25
							3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00		155.000,00	165.075,00	175.804,88
							3.3.90.32.00.00.00.00.00010700	00.00.00		5.325,00	5.671,12	6.039,75
							3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	00.00.00		10.000,00	10.650,00	11.342,25
							3.3.90.35.00.00.00.00.00010700	00.00.00		5.325,00	5.671,12	6.039,75
							3.3.90.36.00.00.00.00.00010700	00.00.00		8.520,00	9.073,80	9.663,60
							3.3.90.39.00.00.00.00.00010700	00.00.00		410.000,00	436.650,00	465.032,25
							3.3.90.40.00.00.00.00.00010700	00.00.00		600.000,00	639.000,00	680.535,00
							3.3.90.46.00.00.00.00.00010700	00.00.00		950.000,00	950.000,00	950.000,00
							3.3.90.92.00.00.00.00.00010700	00.00.00		10.650,00	11.342,25	12.079,50
							3.3.90.93.00.00.00.00.00010700	00.00.00		5.325,00	5.671,12	6.039,75
	38	2.038	- PART. DO CONSORCIO INTERMUN. DE INOVAÇÃO E DESENVOLV. DO PARANÁ - CINDEPAR	A	2	04.122.0002	3.3.71.70.00.00.00.00.00010700	00.00.00		2.000,00	2.000,00	2.000,00
			Outros Produtos(OUM)				3.3.72.39.00.00.00.00.00010700	00.00.00		2.000,00	2.000,00	2.000,00
	39	2.039	- ATIVIDADES DO CIDERSOP - CNPJ 11.269.697/0001-17	A	2	04.122.0002	3.1.71.70.00.00.00.00.00010700	00.00.00		70.500,00	70.500,00	70.500,00
			Outros Produtos(OUM)				3.3.71.70.00.00.00.00.00010700	00.00.00		75.500,00	75.500,00	75.500,00
							3.3.72.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00		150.000,00	150.000,00	150.000,00
							3.3.72.39.00.00.00.00.00010700	00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
							4.4.71.70.00.00.00.00.00010700	00.00.00		4.000,00	4.000,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
		<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
		<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>							4.659.338,20	7.406.000,96	6.972.997,80
		<b>Unidade: 03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>							3.314.470,00	5.973.716,38	5.447.614,76
40	2.040 - MANTER AS APOSENTADORIAS E PENSÕES - TESOURO E RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	A	2	04.122.0002	3.1.90.01.00.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	53.500,00	60.000,00		
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.03.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
42	1.042 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	04.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700	00.00.00	200.000,00	3.063.055,85	2.435.998,76		
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.52.00.00.00.00 00010700	00.00.00	45.000,00	50.000,00	50.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00 01049900	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
					4.4.90.61.00.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
94	1.094 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 244/2020 - SEDU - REFORMA PREFEITURA	P	2	04.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700	00.00.00	134.750,00	0,00	0,00		
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.51.00.00.00.00 05039901	04.03.00	166.250,00	0,00	0,00		
	<b>Unidade: 03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>								1.120.235,10	1.193.050,36	1.270.598,61
5	2.005 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	A	2	04.122.0002	3.1.90.04.00.00.00.00 00010700	00.00.00	30.000,00	31.950,00	34.026,75		
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010700	00.00.00	440.000,00	468.600,00	499.059,00		
					3.1.90.11.00.00.00.00 10010700	00.00.00	21.283,50	22.666,93	24.140,28		
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	97.000,00	103.305,00	110.019,82		
					3.1.90.13.00.00.00.00 10010700	00.00.00	10.000,00	10.650,00	11.342,25		
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.650,00	11.342,25		
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12		
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.650,00	11.342,25		
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97		
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12		
					3.3.90.35.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75		
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	53.250,00	56.711,25		
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>							4.659.338,20	7.406.000,96	6.972.997,80
	<b>Unidade: 03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>							1.120.235,10	1.193.050,36	1.270.598,61
					3.3.90.93.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
6	2.006 - ATIVIDADES DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTRO DE PONTO FUNCIONAL	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	144.000,00	153.360,00	163.328,40
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	32.000,00	34.080,00	36.295,20
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010700		00.00.00	53.250,00	56.711,25	60.397,48
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.278,00	1.361,07	1.449,54
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.93.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
7	2.007 - ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO, PROJ. ESPECIAIS E OBTENÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	143.700,00	153.040,50	162.988,13
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	32.000,00	34.080,00	36.295,20
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.278,00	1.361,07	1.449,54
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.500,00	1.597,50	1.701,34
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
	<b>Unidade: 03.03 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO</b>							93.585,30	99.668,33	106.146,77
8	2.008 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	71.600,00	76.254,00	81.210,51
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	16.000,00	17.040,00	18.147,60
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
			<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>							2.570.362,80	2.106.166,32	3.153.937,14
			<b>Unidade: 04.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>							1.445.292,50	907.966,51	1.877.854,35
							3.1.90.11.00.00.00.00.00010700		00.00.00	160.000,00	170.400,00	181.476,00
							3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	35.000,00	37.275,00	39.697,88
							3.1.90.16.00.00.00.00.00010700		00.00.00	3.000,00	3.195,00	3.402,68
							3.1.90.94.00.00.00.00.00010700		00.00.00	30.000,00	31.950,00	34.026,75
							3.3.90.14.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.500,00	1.597,50	1.701,34
							3.3.90.30.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
							3.3.90.33.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
							3.3.90.36.00.00.00.00.00010700		00.00.00	3.000,00	3.195,00	3.402,68
							3.3.90.39.00.00.00.00.00010700		00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
							3.3.90.93.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	21.300,00	22.684,50
41	0.041 - GESTÃO DA DÍVIDA, PRECATÓRIOS, ACORDOS E DECISÕES JUDICIAIS	O	2 28.843.0003				3.2.90.21.00.00.00.00.00010700		00.00.00	240.000,00	180.000,00	1.180.000,00
	Outros Produtos(OUM)						3.2.90.22.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.2.90.91.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.91.00.00.00.00.00010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
							4.6.90.71.00.00.00.00.00010700		00.00.00	486.000,00	250.000,00	250.000,00
							4.6.90.91.00.00.00.00.00010700		00.00.00	380.000,00	120.000,00	70.000,00
	<b>Unidade: 04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>									488.942,50	520.723,74	554.570,77
	12 2.012 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.	A	2 04.123.0002				3.1.90.04.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12
	Outros Produtos(OUM)						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700		00.00.00	315.000,00	335.475,00	357.280,88
							3.1.90.13.00.00.00.00.00010700		00.00.00	70.000,00	74.550,00	79.395,75
							3.1.90.16.00.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.650,00	11.342,25
							3.1.90.94.00.00.00.00.00010700		00.00.00	50.000,00	53.250,00	56.711,25
							3.3.90.14.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12
							3.3.90.30.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.500,00	1.597,50	1.701,34
							3.3.90.33.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12
							3.3.90.35.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
							3.3.90.36.00.00.00.00.00010700		00.00.00	6.000,00	6.390,00	6.805,35

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>							2.570.362,80	2.106.166,32	3.153.937,14
	<b>Unidade: 04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>							488.942,50	520.723,74	554.570,77
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	6.000,00	6.390,00	6.805,35
	13 2.013 - ATIVIDADES DO SETOR DE EMPENHOS	A	2	04.123.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
	<b>Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>							499.282,80	531.736,17	566.299,03
	14 2.014 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	A	2	04.123.0002	3.1.90.04.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.975,00	17.013,38
	ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	69.000,00	73.485,00	78.261,52
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	16.500,00	17.572,50	18.714,71
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	21.300,00	22.684,50
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010700		00.00.00	351.450,00	374.294,25	398.623,38
					3.3.90.47.00.00.00.00 04999900		00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12
					3.3.90.47.00.00.00.00 12999900		00.00.00	600,00	639,00	680,54
					3.3.90.47.00.00.00.00 15149900		00.00.00	3.500,00	3.727,50	3.969,79
					3.3.90.93.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
			<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>							2.570.362,80	2.106.166,32	3.153.937,14
			<b>Unidade: 04.04 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS</b>							136.845,00	145.739,90	155.212,99
	15	2.015 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E	COMPRAS	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700	00.00.00		92.000,00	97.980,00	104.348,70
			Outros Produtos(OUM)									
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	20.500,00	21.832,50	23.251,61	
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95	
							3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.500,00	3.727,50	3.969,79	
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97	
							3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.500,00	3.727,50	3.969,79	
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.500,00	3.727,50	3.969,79	
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90	
	16	2.016 - ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS.		A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700	00.00.00		5.325,00	5.671,12	6.039,75
			Outros Produtos(OUM)									
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92	
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97	
							3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97	
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97	
							3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97	
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97	
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97	
			<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>							10.866.528,08	11.490.541,92	12.203.186,32
			<b>Unidade: 05.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES</b>							166.000,00	183.900,00	208.053,48
	17	2.017 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	A	2	04.122.0002	3.1.90.04.00.00.00.00 00010700	00.00.00		10.000,00	10.650,00	11.342,25
			Outros Produtos(OUM)									
							3.1.90.11.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.650,00	11.342,25	
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.500,00	2.662,50	2.835,56	
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.000,00	1.065,00	1.134,22	
							3.1.90.94.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.650,00	11.342,25	
							3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.500,00	3.727,50	3.969,79	
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12	
							3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>							10.866.528,08	11.490.541,92	12.203.186,32
	<b>Unidade: 05.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES</b>							166.000,00	183.900,00	208.053,48
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	8.000,00	8.520,00	9.073,80
1000	2.101 - Programa de Incentivo a Formação e Qualificação Profissional para Estudantes do Município	A	2	12.364.0012	3.3.90.48.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106.000,00	120.000,00	140.000,00
	Alunos Atendidos(1)									
	<b>Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>							8.647,80	9.209,88	9.808,54
18	2.018 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
	<b>Unidade: 05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP</b>							3.094.743,58	3.291.896,99	3.502.471,25
43	1.043 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	12.361.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		01.01.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.51.00.00.00.00 03010100		01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 04010100		01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 05040100		01.05.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		01.01.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 03010100		01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 04010100		01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 05040100		01.05.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
61	2.061 - ATIVIDADES GERAIS DE MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	2	12.361.0005	3.1.90.04.00.00.00.00 00010700		01.01.01	40.000,00	42.600,00	45.369,00
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		01.01.01	363.000,00	386.595,00	411.723,68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>							10.866.528,08	11.490.541,92	12.203.186,32
	<b>Unidade: 05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP</b>							3.094.743,58	3.291.896,99	3.502.471,25
					3.1.90.11.00.00.00.00 03010100	01.01.01	249.700,00	265.930,50	283.215,98	
					3.1.90.11.00.00.00.00 04010100	01.01.01	400.000,00	426.000,00	453.690,00	
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	01.01.01	120.000,00	127.800,00	136.107,00	
					3.1.90.13.00.00.00.00 03010100	01.01.01	970.000,00	1.033.050,00	1.100.198,25	
					3.1.90.13.00.00.00.00 04010100	01.01.01	80.000,00	85.200,00	90.738,00	
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	01.01.01	5.000,00	5.325,00	5.671,12	
					3.1.90.16.00.00.00.00 03010100	01.01.01	2.000,00	2.130,00	2.268,45	
					3.1.90.16.00.00.00.00 04010100	01.01.01	5.000,00	5.325,00	5.671,12	
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010700	01.01.01	30.000,00	31.950,00	34.026,75	
					3.1.90.94.00.00.00.00 03010100	01.01.01	5.000,00	5.325,00	5.671,12	
					3.1.90.94.00.00.00.00 04010100	01.01.01	10.000,00	10.650,00	11.342,25	
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75	
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	01.01.01	150.000,00	159.750,00	170.133,75	
					3.3.90.30.00.00.00.00 03010100	01.01.01	5.000,00	6.000,00	7.671,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00 04010100	01.01.01	20.000,58	22.275,71	24.698,60	
					3.3.90.31.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95	
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	01.01.01	60.000,00	63.900,00	68.053,50	
					3.3.90.32.00.00.00.00 03010100	01.01.01	5.000,00	5.325,00	5.671,12	
					3.3.90.32.00.00.00.00 04010100	01.01.01	200.000,00	213.000,00	226.845,00	
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	01.01.01	15.000,00	15.975,00	17.013,38	
					3.3.90.33.00.00.00.00 03010100	01.01.01	10.000,00	10.650,00	11.342,25	
					3.3.90.33.00.00.00.00 04010100	01.01.01	5.000,00	5.325,00	5.671,12	
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	01.01.01	10.000,00	10.650,00	11.342,25	
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	01.01.01	200.000,00	213.000,00	226.845,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00 03010100	01.01.01	5.000,00	5.325,00	5.671,12	
					3.3.90.39.00.00.00.00 04010100	01.01.01	25.653,00	27.320,44	29.096,27	
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010700	01.01.01	5.000,00	5.325,00	5.671,12	
					3.3.90.92.00.00.00.00 00010700	01.01.01	2.000,00	2.130,00	2.268,45	
					3.3.90.92.00.00.00.00 03010100	01.01.01	2.000,00	2.130,00	2.268,45	
					3.3.90.92.00.00.00.00 04010100	01.01.01	2.000,00	2.130,00	2.268,45	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>							10.866.528,08	11.490.541,92	12.203.186,32
	<b>Unidade: 05.04 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - MERENDA ESCOLAR</b>							250.000,00	266.250,00	283.556,25
	62 2.062 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	A	2	12.361.0005	3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	00.00.00		250.000,00	266.250,00	283.556,25
	Outros Produtos(OUM)									
	<b>Unidade: 05.05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOL</b>							685.000,00	728.225,00	774.259,61
	44 1.044 - INVESTIMENTOS - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	P	2	12.361.0004	4.4.90.52.00.00.00.00 00010700	01.01.01		5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.52.00.00.00.00 03010100	01.01.01		5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 04010100	01.01.01		5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 05040100	01.05.01		5.000,00	5.000,00	5.000,00
	63 2.063 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	A	2	12.361.0005	3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	01.01.01		2.000,00	2.130,00	2.268,45
	Outros Produtos(OUM)				3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	01.01.01		28.000,00	29.820,00	31.758,30
					3.3.90.30.00.00.00.00 03010100	01.01.01		5.000,00	5.325,00	5.671,12
					3.3.90.30.00.00.00.00 04010100	01.01.01		17.000,00	18.105,00	19.281,82
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	01.01.01		205.000,00	218.325,00	232.516,12
					3.3.90.33.00.00.00.00 03010100	01.01.01		180.000,00	191.700,00	204.160,50
					3.3.90.33.00.00.00.00 04010100	01.01.01		200.000,00	213.000,00	226.845,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	01.01.01		3.000,00	3.195,00	3.402,68
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	01.01.01		10.000,00	10.650,00	11.342,25
					3.3.90.39.00.00.00.00 03010100	01.01.01		5.000,00	5.325,00	5.671,12
					3.3.90.39.00.00.00.00 04010100	01.01.01		10.000,00	10.650,00	11.342,25
	<b>Unidade: 05.06 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT</b>							133.000,00	133.585,00	134.208,02
	46 1.046 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	12.361.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 02020100	01.02.03		2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.52.00.00.00.00 02020100	01.02.03		2.000,00	2.000,00	2.000,00
	64 2.064 - FUNDEB-QUOTA PARTE 30% - MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO	A	2	12.361.0005	3.1.90.11.00.00.00.00 02020100	01.02.03		2.000,00	2.130,00	2.268,45
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 02020100	01.02.03		2.000,00	2.130,00	2.268,45
					3.1.90.16.00.00.00.00 02020100	01.02.03		500,00	532,50	567,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>							10.866.528,08	11.490.541,92	12.203.186,32
	<b>Unidade: 05.06 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT</b>							133.000,00	133.585,00	134.208,02
					3.1.90.94.00.00.00.00 02020100		01.02.03	500,00	532,50	567,11
					3.3.50.43.00.00.00.00 02020100		01.02.03	120.000,00	120.000,00	120.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 02020100		01.02.03	2.000,00	2.130,00	2.268,45
					3.3.90.39.00.00.00.00 02020100		01.02.03	2.000,00	2.130,00	2.268,45
	<b>Unidade: 05.07 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - MAGISTÉRIO</b>							4.900.532,50	5.219.067,11	5.558.306,48
65	2.065 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	2	12.361.0005	3.1.90.04.00.00.00.00 01020100		01.02.01	670.000,00	713.550,00	759.930,75
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.11.00.00.00.00 01020100		01.02.01	4.087.932,50	4.353.648,11	4.636.635,24
					3.1.90.13.00.00.00.00 01020100		01.02.01	100.000,00	106.500,00	113.422,50
					3.1.90.16.00.00.00.00 01020100		01.02.01	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.1.90.94.00.00.00.00 01020100		01.02.01	37.275,00	39.697,88	42.278,24
	<b>Unidade: 05.08 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR</b>							17.160,50	26.278,42	36.046,52
45	1.045 - INVESTIMENTOS - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	P	2	12.361.0004	4.4.90.52.00.00.00.00 02020100		01.02.03	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Outros Produtos(OUM)				3.3.90.30.00.00.00.00 02020100		01.02.03	8.160,50	16.888,42	26.241,18
66	2.066 - FUNDEB-QUOTA PARTE 30% - TRANSPORTE ESCOLAR	A	2	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00 02020100		01.02.03			
	Outros Produtos(OUM)				3.3.90.33.00.00.00.00 02020100		01.02.03	5.000,00	5.325,00	5.671,12
					3.3.90.39.00.00.00.00 02020100		01.02.03	1.000,00	1.065,00	1.134,22
	<b>Unidade: 05.09 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PNAE</b>							81.096,00	81.096,00	81.096,00
67	2.067 - PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A - PNAE		2	12.361.0005	3.3.90.32.00.00.00.00 42090106		01.03.95	81.096,00	81.096,00	81.096,00
	Outros Produtos(OUM)				3.3.90.33.00.00.00.00 43090106		01.03.95			
	<b>Unidade: 05.10 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PNATE</b>							48.889,70	48.989,70	48.989,70
68	2.068 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	2	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00 43090106		01.03.95	3.889,70	4.142,53	4.411,79
	Outros Produtos(OUM)				3.3.90.33.00.00.00.00 43090106		01.03.95	45.000,00	44.847,17	44.577,91
	<b>Unidade: 05.11 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PDDE</b>							1.440,00	1.546,80	1.596,64
69	2.069 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	A	2	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00 41090106		01.03.95	720,00	766,80	816,64
	Outros Produtos(OUM)				3.3.90.33.00.00.00.00 41090106		01.03.95			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>							10.866.528,08	11.490.541,92	12.203.186,32
	<b>Unidade: 05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>							482.220,00	512.589,28	544.932,60
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	<b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>							10.219.725,73	10.486.547,04	10.964.591,18
	<b>Unidade: 06.01 - IMPOST. E TRANSFER. - SECRETARIA DE SAÚDE</b>							34.995,90	37.270,63	39.693,23
21	2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A	2	10.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.578,40	3.811,00	4.058,71
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
	<b>Unidade: 06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES</b>							4.580.438,54	4.535.745,73	4.682.047,56
50	1.050 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	10.301.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	112.000,00	10.000,00	10.000,00
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	90.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
74	2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	A	2	10.301.0006	3.1.90.04.00.00.00.00 00010700		00.00.00	480.000,00	511.200,00	544.428,00
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	440.000,00	468.600,00	499.059,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	365.200,00	388.938,00	414.218,97
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.625,00	28.355,62
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010700		00.00.00	60.000,00	63.900,00	68.053,50
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.625,00	28.355,62
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	372.000,00	396.180,00	421.931,70
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	53.250,00	56.711,25
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>										
<b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>										
<b>Unidade: 06.06 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- FONTE 303</b>										
					4.4.90.52.00.00.00.00.00 03010200		02.01.00	35.000,00	5.000,00	5.000,00
80	2.080 - CISCOPAR - CONTRATO DE PROGRAMA - RECURSOS EC29	A	2	10.301.0006	3.3.72.30.00.00.00.00 03010200		02.01.00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
	Outros Produtos(OUM)				3.3.72.32.00.00.00.00 03010200		02.01.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.72.33.00.00.00.00 03010200		02.01.00	12.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.72.39.00.00.00.00 03010200		02.01.00	262.500,00	265.000,00	265.000,00
81	2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS EC29	A	2	10.301.0006	3.1.90.04.00.00.00.00 03010200		02.01.00	800.000,00	852.000,00	907.380,00
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.11.00.00.00.00 03010200		02.01.00	2.300.000,00	2.449.500,00	2.608.717,50
					3.1.90.13.00.00.00.00 03010200		02.01.00	500.800,00	533.352,00	568.019,88
					3.1.90.16.00.00.00.00 03010200		02.01.00	15.000,00	15.975,00	17.013,38
					3.1.90.94.00.00.00.00 03010200		02.01.00	65.000,00	69.225,00	73.724,62
					3.3.90.30.00.00.00.00 03010200		02.01.00	166.334,82	229.599,00	266.622,99
					3.3.90.32.00.00.00.00 03010200		02.01.00	297.000,00	316.305,00	336.864,82
					3.3.90.33.00.00.00.00 03010200		02.01.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12
					3.3.90.34.00.00.00.00 03010200		02.01.00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 03010200		02.01.00	212.800,00	226.632,00	241.363,08
					3.3.90.40.00.00.00.00 03010200		02.01.00	15.700,00	16.720,50	17.807,33
<b>Unidade: 06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS</b>										
52	1.052 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	10.301.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 18090206		02.04.00	814.854,97	814.874,08	814.874,08
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.52.00.00.00.00 18090206		02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
82	2.082 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE - UNIÃO/ESTADO	A	2	10.301.0006	3.1.90.11.00.00.00.00 94090206		02.04.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 94090206		02.04.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 94090206		02.04.00	5.827,07	5.827,07	5.827,07
					3.3.90.30.00.00.00.00 94090206		02.04.00	332.000,00	332.000,00	332.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 94090206		02.04.00	6.000,00	5.000,00	5.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>							10.219.725,73	10.486.547,04	10.964.591,18
	<b>Unidade: 06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS</b>							814.854,97	814.874,08	814.874,08
					3.3.90.33.00.00.00.00 94090206		02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 94090206		02.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 94090206		02.04.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	83 2.083 - CONSAMU - REPASSE FEDERAL Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.71.70.00.00.00.00 94090206		02.04.00	52.825,32	53.000,00	53.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00 94090206		02.04.00	21.503,26	22.000,00	22.000,00
	84 2.084 - CONSAMU - REPASSE ESTADUAL Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.71.70.00.00.00.00 96090206		02.04.00	65.136,60	65.136,60	65.136,60
					3.3.71.70.00.00.00.00 96090206		02.04.00	2.976,54	2.976,54	2.976,54
	85 2.085 - CISCOPAR - CAPS-AD-III - UNIÃO Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.71.70.00.00.00.00 94090206		02.04.00	13.392,29	13.500,00	13.500,00
					3.3.71.70.00.00.00.00 94090206		02.04.00	31.260,02	31.500,00	31.500,00
	86 2.086 - CISCOPAR - CAPS-AD-III - ESTADO Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.71.70.00.00.00.00 96090206		02.04.00	6.696,14	6.696,14	6.696,14
					3.3.71.70.00.00.00.00 96090206		02.04.00	2.237,73	2.237,73	2.237,73
	<b>Unidade: 06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADAS</b>							43.301,50	44.023,10	44.791,59
	53 1.053 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Outros Produtos(OUM)	P	2	10.301.0004	4.4.90.52.00.00.00.00 04040200		02.03.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
	87 2.087 - ENFRENTAMENTO AO COVID Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.3.90.30.00.00.00.00 19090206		02.04.00	300,00	319,50	340,27
					3.3.90.39.00.00.00.00 19090206		02.04.00	500,00	532,50	567,11
					4.4.90.52.00.00.00.00 19090206		02.04.00	200,00	200,00	200,00
	88 2.088 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.90.11.00.00.00.00 10010700		00.00.00	5.301,50	5.646,10	6.013,09
					3.1.90.13.00.00.00.00 10010700		00.00.00	1.000,00	1.065,00	1.134,22
					3.3.90.30.00.00.00.00 10010700		00.00.00	4.000,00	4.260,00	4.536,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							2.075.380,00	2.109.759,63	2.234.117,28
	<b>Unidade: 07.04 - DEPTO. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESC. CASA ABR</b>							225.362,90	239.556,47	254.672,63
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.625,00	28.355,62
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.964,00	6.351,66	6.764,52
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	13.845,00	14.744,92	15.703,34
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.500,00	5.857,50	6.238,24
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	6.000,00	6.390,00	6.805,35
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	9.585,00	10.208,02	10.871,55
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	<b>Unidade: 07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							880.430,00	893.767,94	942.466,17
55	1.055 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	08.244.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 01049900		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	<b>89 2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	A	2	08.244.0007	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	307.000,00	326.955,00	348.207,08
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	70.000,00	74.550,00	79.395,75
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.975,00	17.013,38
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.000,00	7.455,00	7.939,58
					3.3.90.30.00.00.00.00 33090606		04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 34090606		04.04.00	11.200,00	11.180,00	11.210,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 38090606		04.04.00	8.600,00	9.350,00	9.542,50
					3.3.90.30.00.00.00.00 40090606		04.04.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
					3.3.90.31.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	260.000,00	276.900,00	294.898,50
					3.3.90.32.00.00.00.00 33090606		04.04.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 34090606		04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 38090606		04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							2.075.380,00	2.109.759,63	2.234.117,28
	<b>Unidade: 07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							880.430,00	893.767,94	942.466,17
					3.3.90.32.00.00.00.00.00 40090606	04.04.00	500,00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.33.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12	
					3.3.90.33.00.00.00.00 33090606	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 34090606	04.04.00	400,00	400,00	400,00	400,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 40090606	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	17.040,00	18.147,60	19.327,19	
					3.3.90.36.00.00.00.00 33090606	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 40090606	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.650,00	11.342,25	
					3.3.90.39.00.00.00.00 33090606	04.04.00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 34090606	04.04.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 38090606	04.04.00	30.000,00	31.950,00	31.800,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00 40090606	04.04.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 33090606	04.04.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 34090606	04.04.00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 40090606	04.04.00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	<b>Unidade: 07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT</b>							428.330,00	417.596,44	443.440,22
56	5.056 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	08.243.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700	00.00.00	40.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.52.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 03040400	05.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
90	6.090 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	A	2	08.243.0008	3.1.90.04.00.00.00.00 00010700	00.00.00	60.000,00	63.900,00	68.053,50	
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010700	00.00.00	201.700,00	214.810,50	228.773,18	
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	53.250,00	56.711,25	
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95	
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.000,00	15.975,00	17.013,38	
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.000,00	2.130,00	2.268,45	
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	20.000,00	21.300,00	22.684,50	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
			<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							2.075.380,00	2.109.759,63	2.234.117,28
			<b>Unidade: 07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT</b>							428.330,00	417.596,44	443.440,22
							3.3.90.30.00.00.00.00 80030402	05.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12	
							3.3.90.31.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95	
							3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.000,00	2.130,00	2.268,45	
							3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.000,00	3.195,00	3.402,68	
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.500,00	2.662,50	2.835,56	
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.650,00	11.342,25	
			<b>Unidade: 07.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>							22.897,50	24.385,84	25.970,92
	91	2.091 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM		A	2	08.244.0009	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00		3.195,00	3.402,68	3.623,85
			Outros Produtos(OUM)				3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	00.00.00	12.780,00	13.610,70	14.495,40	
							3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92	
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75	
			<b>Unidade: 07.08 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>							79.815,00	84.352,97	89.185,91
	57	1.057 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		P	2	08.241.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700	00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00
			Outros Produtos(OUM)				4.4.90.52.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	92	2.092 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI		A	2	08.241.0010	3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00		1.000,00	1.065,00	1.134,22
			Outros Produtos(OUM)				3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.000,00	2.130,00	2.268,45	
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.650,00	11.342,25	
							3.3.90.31.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95	
							3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50	
							3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.975,00	17.013,38	18.119,24	
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.500,00	2.662,50	2.835,56	
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	26.625,00	28.355,62	30.198,74	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>							4.776.831,80	4.976.535,84	5.274.875,61
	<b>Unidade: 08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>							389.523,90	414.842,94	441.807,69
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	33.000,00	35.145,00	37.429,42
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	596,40	635,17	676,45
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
	<b>Unidade: 08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>							3.729.299,00	3.957.163,43	4.200.294,03
	31 2.031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	A	2	15.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	264.500,00	281.692,50	300.002,51
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	58.500,00	62.302,50	66.352,16
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.200,00	1.278,00	1.361,07
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	895.000,00	953.175,00	1.015.131,38
					3.3.90.30.00.00.00.00 04999900		00.00.00	417.106,50	444.218,42	473.092,62
					3.3.90.30.00.00.00.00 11010700		00.00.00	74.000,00	78.810,00	83.932,65
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.065,00	1.134,22
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	610.000,00	649.650,00	691.877,25
					3.3.90.39.00.00.00.00 11010700		00.00.00	180.000,00	191.700,00	204.160,50
					3.3.90.39.00.00.00.00 15149900		00.00.00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
	32 2.032 - ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	A	2	15.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	308.000,00	328.020,00	349.341,30
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	68.000,00	72.420,00	77.127,30
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.200,00	1.278,00	1.361,07
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	80.000,00	85.200,00	90.738,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 12/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>							39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
	<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>							4.776.831,80	4.976.535,84	5.274.875,61
	<b>Unidade: 08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>							3.729.299,00	3.957.163,43	4.200.294,03
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	80.000,00	85.200,00	90.738,00
	100 2.100 - Gestão da COSIP - Iluminação Publica	A	2	15.452.0004	3.3.90.30.00.00.00.00 07999900		00.00.00	182.000,00	194.500,00	208.267,50
	Outros Produtos(OUM)				3.3.90.39.00.00.00.00 07999900		00.00.00	265.000,00	282.225,00	300.569,62
					4.4.90.51.00.00.00.00 07999900		00.00.00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	<b>Unidade: 08.04 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA</b>							165.908,90	176.692,97	188.178,01
	33 2.033 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	A	2	15.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	124.500,00	132.592,50	141.211,01
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	27.500,00	29.287,50	31.191,19
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	596,40	635,17	676,45
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
	<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL</b>							2.639.056,80	670.630,49	710.646,48
	<b>Unidade: 09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT</b>							2.416.027,60	433.104,39	457.681,18
	34 2.034 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	2	20.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	72.500,00	77.212,50	82.231,31
	AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	16.000,00	17.040,00	18.147,60
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.130,00	2.268,45
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	162.865,10	173.451,33	184.725,67
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.325,00	5.671,12
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.000,00	3.195,00	3.402,68
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	91.000,00	96.915,00	103.214,48
	59 1.059 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E	P	2	20.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.550.000,00	50.000,00	50.000,00
	EQUIPAMENTOS				Outros Produtos(OUM)					

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>								39.200.600,00	40.704.620,76	43.057.406,39
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL</b>								2.639.056,80	670.630,49	710.646,48
<b>Unidade: 09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT</b>								2.416.027,60	433.104,39	457.681,18
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010700	00.00.00	20.000,00	5.000,00
95	2.095 - EXECUÇÃO DA PARCERIA COM A ITAIPU - BINACIONAL	A	2	20.541.0004	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
Outros Produtos(OUM)							3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	0,00
							4.4.90.51.00.00.00.00 00010700	00.00.00	200.000,00	0,00
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010700	00.00.00	191.000,00	0,00
<b>Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>								151.610,30	161.464,97	171.960,20
35	2.035 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	2	20.122.0002	3.1.90.04.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00	31.950,00	34.026,75
Outros Produtos(OUM)							3.1.90.11.00.00.00.00 00010700	00.00.00	60.000,00	63.900,00
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	19.000,00	20.235,00
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.000,00	3.195,00
							3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.650,00	11.342,25
							3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	00.00.00	7.987,50	8.506,69
							3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.325,00
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.000,00	2.130,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	12.780,00	13.610,70
<b>Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA</b>								71.418,90	76.061,13	81.005,10
36	2.036 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	A	2	20.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	47.925,00	51.040,12	54.357,73
Outros Produtos(OUM)							3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.650,00	11.342,25
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22
							3.3.90.14.00.00.00.00 00010700	00.00.00	596,40	635,17
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68
							3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68
							3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	00.00.00	532,50	567,11
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	<b>Entidade: 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU</b>							1.799.400,00	1.743.000,00	1.849.300,00
	<b>Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>							1.799.400,00	1.743.000,00	1.849.300,00
	<b>Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL</b>							1.799.400,00	1.743.000,00	1.849.300,00
	96 1.096 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS MOVEIS E EQUIP. INFORMÁTICA	P	1	01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00 01010700	00.00.00	50.000,00	45.300,00	48.300,00	
	Outros Produtos(OUM)									
	97 2.097 - MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	A	1	01.031.0001	3.3.90.30.00.00.00.00 01010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	Outros Produtos(OUM)				3.3.90.36.00.00.00.00 01010700	00.00.00	50.000,00	52.000,00	55.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00 01010700	00.00.00	100.000,00	105.000,00	111.000,00	
					3.3.90.40.00.00.00.00 01010700	00.00.00	120.000,00	130.000,00	136.000,00	
	98 2.098 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E VEREADORES E VIABILIZAR REPRESENTAÇÃO	A	1	01.031.0001	3.3.90.14.00.00.00.00 01010700	00.00.00	30.000,00	23.900,00	25.400,00	
	Outros Produtos(OUM)				3.3.90.30.00.00.00.00 01010700	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.200,00	
					3.3.90.33.00.00.00.00 01010700	00.00.00	8.000,00	6.300,00	6.800,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00 01010700	00.00.00	5.000,00	6.300,00	6.800,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00 01010700	00.00.00	5.000,00	3.800,00	4.200,00	
	99 2.099 - PESSOAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL - LEGISLATIVO.	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00 01010700	00.00.00	1.090.000,00	1.044.000,00	1.112.000,00	
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 01010700	00.00.00	250.000,00	232.000,00	247.000,00	
					3.1.90.16.00.00.00.00 01010700	00.00.00	3.000,00	3.400,00	3.600,00	
					3.1.90.46.00.00.00.00 01010700	00.00.00	26.400,00	27.000,00	28.000,00	
					3.1.90.94.00.00.00.00 01010700	00.00.00	10.000,00	12.000,00	13.000,00	
							<b>Total geral:</b>	41.000.000,00	42.447.620,76	44.906.706,39